**CONTRATO Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS QUE SERÃO INSTALADAS NAS JANELAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021.**

Pelo presente instrumento de contrato de **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS QUE SERÃO INSTALADAS NAS JANELAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS,** de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Paulo Gilceu Sattler,residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel n° 217 no Bairro Pindorama, cidade de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 587.553.650-00, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **VIDRAÇARIA CELEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 93.635.142/0001-06, estabelecida na Rua General Daltro Filho n.1212, centro de Três Passos-RS, neste ato representada pela Sra. Fernanda Elisa Von Muhlen, inscrita no CPF N.019.509.350-00, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS QUE SERÃO INSTALADAS NAS JANELAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

 **§1° A CONTRATADA** deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os causados por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, com ou sem reposição de materiais, a partir da execução e entrega do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM/DESCRIÇÃO** | **VALOR**  |
| 9.035 m² de persianas HORIZONTAIS de alumínio 25mm (Cor Branca) que serão instaladas em 04 janelas do Plenário. | R$ 1.340,00 |
| 10,86 m² de persianas VERTICAIS 90mm tecido nuance (Cor Soft Bege Mescla) que serão instaladas em 03 janelas, na sala da Recepção, Assessoria Jurídica e Contabilidade. | R$ 970,00 |
|  **VALOR TOTAL GLOBAL:** | R$ **2.310,00** |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.**

A vigência será a contar de 09 de fevereiro de 2021 o final ocorrerá em 09 de maio de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/Ativ.: 1.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento:44.90.52.51.00.00.00 Peças não incorporáveis a imóveis.

Saldo da Dotação: R$ 9.295,00

 Valor previsto: R$ 2.310,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

 Três Passos - RS, 09 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO GILCEU SATTLER VIDRAÇARIA CELEIRO LTDA

PRESIDENTE CNPJ N° 93.635.142/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_